



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020

De ordem do Exmo. Sr. Antônio Carlos Dominiak, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 001/2020, neste ato representada pela Sra. Claudia Rosa Rocha, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 001/2020.

NÍVEL ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA KAREN CHARAVA	93,00
2º	KAROLINE DE PAULA CHARAVA	93,00
3º	TAINA APARECIDA BERNARDI	90,00
4º	GABRIELA SOARES	89,00
5º	MARIANA FERNANDA FICAGNA MORBACH	87,00
6º	TIAGO OLIVEIRA	84,00
7º	ANA PAULA MANTOVANNI CORREA	84,00
8º	NATIELLI BUTKE	82,00
9º	JULIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	79,00
10º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	79,00
11º	WELITON JUNIOR OLIVEIRA BRITO	79,00
12º	ANGELINA CORDEIRO PEREIRA	77,00
13º	GABRIELA BERTIER	76,00
14º	TALISSON ALMEIDA DOS SANTOS	76,00
15º	SUZIANE DOS SANTOS MOREIRA	74,00
16º	INDIANARA DA SILVA FRAIDA	74,00
17º	PEDRO AUGUSTO DE PAULA GREIN	74,00
18º	GEOVANNA MORAIS DOS SANTOS	73,00
19º	NATÁLIA CRISTINA JACINTO DOS SANTOS	73,00
20º	BRUNO RIBEIRO	73,00
21º	MATHEUS CHIMILOSKI	73,00
22º	EDIRLENE RIBEIRO	73,00
23º	VALDIR ANTONIO ALMEIDA FILHO	73,00
24º	PAOLA EMANUELLY ALVES BRESOLIN	72,00
25º	GUILHERME CHARAVA DE FREITAS	72,00
26º	CARLA KAUANE MACHADO	69,00
27º	MOISÉS AVILA ROBERTO	69,00
28º	DAILSO FRAIDA	69,00
29º	LUCAS LIMA BERTHIER	69,00
30º	GEOVANE SULZBACHER FREITAS SILVA	69,00
31º	MAIARA VASCONCELLOS	67,00
32º	SUZANA RYCHIK FRAIDA	67,00
33º	SABRINA MARCONDES DA SILVA	67,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

NÍVEL ENSINO MÉDIO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LUIS LEONARDO GRASSI	71,00

NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GLAUCIA DE JESUS DA SILVA	88,00

NÍVEL SUPERIOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VINICIUS COSTA GRILLO	93,00
2º	MARIA VITÓRIA MIORANZA DOS SANTOS	92,00
3º	EMANUELLY SLOMPO DOS SANTOS	91,00
4º	GABRIELA DOMINIAC HEMERICH	89,00
5º	VANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	75,00
6º	GUILHERME KOTHE	70,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JULIANA APARECIDA CAVACINI DE LIMA	92,00
2º	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS BIELLA	90,00
3º	CAMILA ZAVALSKI	89,00
4º	SABRINA DE SOUZA PICOLLI	89,00
5º	CARLA MILENA ALMEIDA DOS SANTOS	85,00
6º	ELAINE DA SILVA	84,00
7º	CAROLAINA BATISTA DE LIMA	84,00
8º	ELIANE PATRICIA RUCKER	83,00
9º	RAFAELA SOARES CORREIA	81,00
10º	SAMARA CRISTINA OLIVEIRA	78,00
11º	DIANA ALVES DE LIMA	77,00
12º	EMANOELLI LUMA KOTHE	77,00
13º	EVERSON DE JESUS BIANCHIN	75,00
14º	RAFAELA SAVI MONDO DOS SANTOS	74,00
15º	LUCIMARA DA ROSA BECKER	69,00
16º	EVELYN POTYRA GREGOLON BISINELLA	67,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

17º	PEDRO HENRIQUE BALENA CARLOS	65,00
18º	FRANCIELI CRISTINA BONETTI	60,00
19º	TEREZINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS	44,00

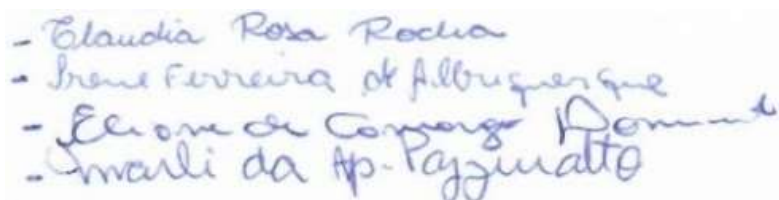
<i>SECRETARIA DE SAÚDE</i>		
<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>NOTA</i>
1º	EMANUELLE KANIGOSKI	84,00

Campo Bonito, 04 de fevereiro de 2020.

Comissão:



Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO MUNICIPAL



- Cláudia Rosa Rocha
- Irene Ferreira de Albuquerque
- Eliane de Conceição Dominiak
- Marli da Ap. Paggiolato



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 11/2017

**Inexigibilidade nº 02/2017
Processo nº 05/2017**

Partes: Município de Campo Bonito e Jean Adão Grassi / CPF nº 746.361.469-7

Objeto: Locação de imóvel tipo barracão em madeira, medindo 8,00 x 31,00, coberto com telha de fibrocimento, constituído por 02 depósitos localizados nas extremidades e área central aberta destinada a garagem localizada nos lotes urbanos nº 12 e 13 da quadra nº 23.

Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

15	Departamento de Transportes	2	1	2	12	Manutenção Serviços de Transportes	3390361500	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
16	Departamento de Obras e Urbanismo	1	8	2	10	Manutenção de Serviços de Obras e Urban	3390361500	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Clausula Primeira: de comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência para 31/12/2020, com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

Forma de Pagamento: Mensal, até o 12º dia útil.

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Jean Adão Grassi.

Vigência do contrato: 31/12/2020

Foro: Comarca de Guaraniaçu/PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Processo Nº 01/2020
Inexigibilidade nº 01/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS DE HORAS TRABALHADAS EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR, PATRIMÔNIOS DESTES MUNICÍPIOS.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de MUNICIPAL DE DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	3.3.90.39.00.00.00
	3.3.90.30.00.00.00

Itens:

REVISÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 2.000 horas – TOTAL 5.152,40
REVISÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 2.250 horas – TOTAL 2.517,60
REVISÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 2.500 horas – TOTAL 2.517,60
REVISÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 2.750 horas – TOTAL 2.517,60
TOTAL PREVISTO R\$ 12.705,20 (doze mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

REVISAO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR R\$ 3.406,80
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 1.500 HORAS R\$ 2.110,76
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 1.750 HORAS R\$ 2.110,76
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 2.000 HORAS R\$ 5.857,79
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 2.250 HORAS R\$ 2.110,76
TOTAL PREVISTO R\$ 15.596,87 (Quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 03 de Fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK – PREFEITO MUNICIPAL
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA C.P.L.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 01/2020

PROCESSO Nº 01/2020

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ROMAC TECNICAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 91.595.678/0005-43, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS DE HORAS TRABALHADAS EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR, PATRIMÔNIOS DESTE MUNICÍPIO. _O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei de Licitações, Os serviços serão executados conforme as máquinas atingirem as horas trabalhadas previstas em cada revisão. Pagamento a vista, após a realização dos serviços.

Itens:

REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.000 horas – TOTAL 5.152,40
REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.250 horas – TOTAL 2.517,60
REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.500 horas – TOTAL 2.517,60
REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.750 horas – TOTAL 2.517,60
TOTAL PREVISTO R\$ 12.705,20 (doze mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

REVISAO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR R\$ 3.406,80
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 1.500 HORAS R\$ 2.110,76
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 1.750 HORAS R\$ 2.110,76
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 2.000 HORAS R\$ 5.857,79
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 2.250 HORAS R\$ 2.110,76
TOTAL PREVISTO R\$ 15.596,87 (Quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Campo Bonito, 03 de Fevereiro de 2020.

Inexigibilidade Nº 01/2020

PROCESSO Nº 01/2020

RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica ROMAC TECNICAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 91.595.678/0005-43, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS DE HORAS TRABALHADAS EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR, PATRIMÔNIOS DESTE MUNICÍPIO. _O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei de Licitações, Os serviços serão executados conforme as máquinas atingirem as horas trabalhadas previstas em cada revisão. Pagamento a vista, após a realização dos serviços.

Itens:

REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.000 horas – TOTAL 5.152,40
REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.250 horas – TOTAL 2.517,60
REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.500 horas – TOTAL 2.517,60
REVISÃO ESCADEIRA HIDRAULICA 2.750 horas – TOTAL 2.517,60
TOTAL PREVISTO R\$ 12.705,20 (doze mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

REVISAO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR R\$ 3.406,80
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 1.500 HORAS R\$ 2.110,76
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 1.750 HORAS R\$ 2.110,76
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 2.000 HORAS R\$ 5.857,79
REVISAO ROLO COMPACTADOR ASC110 2.250 HORAS R\$ 2.110,76
TOTAL PREVISTO R\$ 15.596,87 (Quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Campo Bonito, 03 de Fevereiro de 2020.



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 08/2020 EM 03/02/2020

*SÚMULA: NOMEIA
CARGO EM CARGO EM COMISSÃO*

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDIR DE ALMEIDA ROSSI, portador do CPF nº. 053.783.219-05, CNH – 03104788860, cat. AD, no cargo DE CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO – CC 06, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

*ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO*



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3033/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/19-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1405 de 27/06/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
26.782.0010.2.025-0000 - Manutenção dos Serviços de Transportes
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 000 Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 134.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1.015-0000 - Aquisição de Equipamentos - FMS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 45.000,00
Fonte de Recursos - 304 - Alienação Saúde.
Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: 1929.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$65.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

02.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

02.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

04.122.0002.2.009-0000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 50.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **20.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1405/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Fevereiro de 2020.

Aureliano Carlos Dominick
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3035/2020 03/02/2020

**SÚMULA: DESIGNA PROFESSORA PARA
EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO, NO CMEI TEREZINHA
FOSCHERA E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com na Lei 1380/2018 e Lei 1396/2019**

DECRETA:

ART 1º - A Professora MARICLEIA DIAS DA SILVA, portadora do CPF nº. 036.228.679-57, a partir do dia 03/02/2020, ficará exercendo a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Terezinha Foschera, com valores referente a pagamento, conforme estabelecido § 5º da lei 1396/2019.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi.

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**